



Prémio Startup LABWARE Prémio Suplementar Regional Poliempreende

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

Âmbito

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de atribuição do “Prémio Startup LABWARE” enquanto Prémio Suplementar Regional no âmbito do “Concurso Poliempreende”. O “Prémio Startup LABWARE” é uma iniciativa conjunta da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. (doravante ADRAL) e do PACT – Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, S.A (doravante PACT), no âmbito do Projeto Startup LABWARE - Programa de Aceleração de Transformação Digital para Cidades Inteligentes, financiado Programa Operacional Regional Alentejo 2020, na tipologia de intervenção do empreendedorismo qualificado e criativo, sob o AVISO Nº ALT20-51-2018-37. A atribuição do Prémio Startup LABWARE ocorre no âmbito do protocolo entre a ADRAL, o PACT e o Instituto Politécnico de Portalegre.

ARTIGO 2.º

Objetivos

1. O Prémio pretende reconhecer os melhores projetos/ideias de negócio que se candidatem ao Concurso Poliempreende Regional do Instituto Politécnico de Portalegre e tem por objetivo reconhecer projetos de empreendedorismo que apresentem soluções de base tecnológica que respondam a desafios para o desenvolvimento urbano da região Alentejo NUT II e que se enquadrem na estratégia europeia de cidades inteligentes e que contribuam para um ou mais objetivos definidos pelas Nações Unidas para Desenvolvimento sustentável (<https://sdgs.un.org/goals>). No seguimento da atribuição do prémio concede-se ainda o acompanhamento das ideias vencedoras através de ações de mentoria, capacitação (bootcamp), experimentação de soluções e prototipagem através do Laboratório Vivo para a descarbonização da cidade de Évora ou outras iniciativas.

Os projetos deverão inserir-se nas seguintes categorias (<https://www.smartcities.at/assets/Publikationen/Weitere-Publikationen-zum-Thema/mappingsmartcities.pdf>):

- a) Smart Economy
- b) Smart Mobility
- c) Smart Environment
- d) Smart People
- e) Smart Living
- f) Smart Governance

Artigo 3.º

Destinatários

Todos os candidatos ao Concurso Poliempreende Regional do Instituto Politécnico de Portalegre que se enquadrem nas categorias referidas no Artigo 2º serão candidatos ao Prémio Startup LABWARE.

Cofinanciado por:





Artigo 4.º

Candidatura ao Prémio Startup LABWARE

1. A candidatura ao Prémio Startup LABWARE é efetuada pelos empreendedores, na apresentação do projeto ao júri, através da indicação da categoria identificadas no artigo 2.º a que se candidata na descrição do Projeto, sem prejuízo do disposto no Artigo 10.º do regulamento do concurso Poliemprende. A validação do enquadramento dos projetos nas respetivas categorias será efetuada pelas entidades organizadoras (PACT e ADRAL).
2. No Prémio Startup LABWARE serão elegíveis os projetos que apresentem soluções de base tecnológica e que dão resposta aos desafios inerentes às categorias identificadas no Artigo 2.º.
3. Os projetos serão apresentados através de um *pitch*, e sujeitos a uma avaliação final por parte do júri.
4. Ao projeto melhor classificado será atribuído um prémio, podendo ser ainda atribuídos benefícios de acordo com o Artigo 6.º.
5. Os projetos que se candidatam ao Prémio Startup LABWARE não podem candidatar-se a outros prémios suplementares promovidos pela ADRAL e pelo PACT.

Artigo 5.º

Análise das ideias a concurso e apuramento do vencedor do Prémio Startup LABWARE

1. Os critérios de avaliação e os respetivos pesos para a avaliação dos projetos no concurso ao Prémio Startup LABWARE serão os mesmos seguidos pelo regulamento do concurso Poliemprende.
2. A escolha dos vencedores será efetuada por maioria de acordo com os critérios definidos pelo Júri do Concurso Poliemprende do Instituto Politécnico de Portalegre.
3. O Júri do concurso terá o direito de não atribuir qualquer Prémio Startup LABWARE quando considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os requisitos fixados neste Regulamento ou, em geral, que não possuem mérito suficiente para a atribuição do prémio, que fará por deliberação tomada por maioria simples dos votos expressos.
4. Da decisão final do Júri não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.

ARTIGO 6.º

Prémios

1. O prémio Startup LABWARE é um voucher para aquisição de equipamento tecnológico, no valor equivalente a 500 euros.
2. Adicionalmente serão atribuídas bolsas individuais no valor total de 2.100,00€ (3 meses x 700,00€) para um empreendedor de cada um dos 4 projetos melhores classificados. Estas bolsas apenas poderão ser atribuídas aos empreendedores com residência fiscal na região Alentejo e que não tenham outras fontes de rendimento.
3. A todos os promotores será emitido, pelas entidades coordenadoras, um certificado de participação.

ARTIGO 7.º

Júri

O júri do Prémio Startup LABWARE corresponde ao júri do Concurso Poliemprende do Instituto Politécnico de Portalegre.

Cofinanciado por:





ARTIGO 8.º

Confidencialidade

1. Em relação ao projeto premiado com o Prémio Startup LABWARE, assim como os empreendedores que recebam uma bolsa Startup LABWARE, as entidades organizadoras (PACT e ADRAL) reservam-se o direito de difundir as características gerais dos projetos, assim como a identificação dos seus promotores.
2. Relativamente aos projetos não premiados, as entidades organizadoras comprometem-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.

ARTIGO 9.º

Disposições Finais

1. As entidades organizadoras reservam-se o direito de, a todo o tempo, modificar o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior. Qualquer alteração será considerada aplicável a partir da data da sua publicação no Portal Startup LABWARE.
2. A participação no Prémio Startup LABWARE pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento e do regulamento do Concurso Poliempreende.
3. O presente concurso será publicitado e encontra-se disponível para consulta no portal do projeto Startup LABWARE.
4. O concurso rege-se pela lei portuguesa e para a resolução de quaisquer litígios dele emergentes serão competentes, no que por lei for disponível, os Tribunais da Comarca de Évora.

ARTIGO 10.º

Informações

Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o Prémio Startup LABWARE (processo de candidatura, as condições de elegibilidade das candidaturas, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação) e restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para as entidades organizadoras, referidas no Artigo 1.º deste Regulamento, através dos seguintes pontos de contacto:

- Email: esclarecimentos-labware@pact.pt
- Contacto telefónico: (+351) 924 396 890 (PACT)
- Contacto telefónico: (+351) 266 769 150 (ADRAL)

Cofinanciado por:

